



Município de Vidal Ramos - SC

Estado de Santa Catarina

Avenida Jorge Lacerda, 1180 - Centro - 88443-000

CNPJ. 83.102.376/0001-34

PARECER 0113/2024

Data: 27/06/2024
Processo: 0013/2024
Convênio: Termo de Convênio
Concedente: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE VIDAL RAMOS
Responsável: RODRIGO TABARELLI
Beneficiário: Fund. Méd. Assist. ao Trab. Rural de Vidal Ramos - FMATVR
Responsável: Marciano de Souza
Nota de Empenho: 574/2024
Destinatário: NELSON BACK
Nº de Parcelas: 01 **Total:** 120.475,08
Nº da Parcela: 01 **Valor da Parcela:** 120.475,08
Transferência: 10/04/2024 **Prestação de contas:** 24/06/2024

Objeto: RELATIVO A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A FUNDAÇÃO MEDICO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE VIDAL RAMOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL 2.044/2021, DE 13 DE JANEIRO DE 2021. REFERENTE PAGAMENTO DE DESPESAS DIVERSAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024 E O REPASSE DO MÊS DE ABRIL NO VALOR DE R\$ 120.475,08 EM 10/04 CONFORME EMPENHO 574/2024.

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 01/2021, Aditivo nº 03 com vencimento em 31 de janeiro de 2025, destinados a auxiliar nas despesas diversas da **FUNDAÇÃO MEDICO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE VIDAL RAMOS**, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal nº 2.044/2021.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a ausência de alguns documentos que considerasse importantes para a efetivação da prestação de contas.

Segue documentos que não foram encontrados na prestação de contas:

- a) Plano de Trabalho
- b) Parecer do Conselho Fiscal
- c) Parecer Setor de Finanças/Contabilidade
- d) Parecer Comissão Especial
- e) Parecer Técnico do Gestor

Quanto aos demais documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Diante disto, considera-se **REGULAR COM RESSALVAS** a presente prestação de contas, ficando as partes oficializadas ao cumprimento da apresentação de toda a documentação nas prestações de contas futuras.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria e comunica.

Este é o parecer!

Município de Vidal Ramos - SC, 27 de Junho de 2024


Marcelo Francisco Becher
Agente de Controle Interno